



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 16 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 918

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
ATOS OFICIAIS	14
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 16/2024)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Processo Administrativo nº 232/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil subsequente a publicação deste, com vistas à **Obra de construção de uma praça no povoado de mineiro no Município de Gentio do Ouro/BA**, conforme descritos na planilha do anexo I

ITEM	OBJETO	LOCAL	VALOR	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRAZO CONTRATUAL
Nº1	Obra de construção de uma praça no povoado de mineiro no Município de Gentio do Ouro/BA	<ul style="list-style-type: none">Povoado de Mineiro	Para efeito do que dispõe o art. 40, X, da Lei 8.666/1993, o valor fixado como preço global máximo a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 97.991,61	60 (sessenta) dias	3 (três) meses

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: gentiodouropropostasadicionais@yahoo.com, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município localizado na Praça: Vanderlino Vieira, 01 – Cep: 47.450-000 - Centro – Gentio do Ouro/BA (Prédio da Prefeitura), respeitando o prazo estabelecido.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **De 17/09/2024 até 19/09/2024**

Em tempo, informamos aos interessados que a documentação mínima necessário para a contratação será a constante na relação abaixo, sendo apenas para a (EMPRESA ganhadora):

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- Inscrição ou registro da licitante e de seu responsável técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

GENTIO DO OURO- BA, 16 de setembro de 2024.

Jamile Oliveira Rios
Jamile Oliveira Rios
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

anexo I
Preferência e Papel Timbrado

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS :	

Obra
PRAÇA POVOADO DE MINEIRO

Bancos
SINAPI -
06/2024 - Bahia
SBC - 08/2024 -
Bahia
ORSE -
05/2024 -
Sergipe

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PRAÇA POVOADO DE MINEIRO		1		97991,61	97991,61	100,00 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		4256,18	4256,18	4,34 %
1.1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	4	374,74	468,42	1873,68	1,91 %
1.1.2	102307	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	125	15,25	19,06	2382,5	2,43 %
1.2			PAVIMENTAÇÃO		1		39878,7	39878,7	40,70 %
1.2.1	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	m³	55	73,06	91,32	5022,6	5,13 %
1.2.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	90	43,5	54,37	4893,3	4,99 %
1.2.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	290	82,66	103,32	29962,8	30,58 %
1.3			ALVENARIA		1		15331,8	15331,8	15,65 %
1.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	80	98,21	122,76	9820,8	10,02 %
1.3.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	110	8,15	10,18	1119,8	1,14 %
1.3.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	110	31,94	39,92	4391,2	4,48 %
1.4			REVESTIMENTO		1		13969,8	13969,8	14,26 %
1.4.1	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	60	186,27	232,83	13969,8	14,26 %
1.5			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		1		3014,92	3014,92	3,08 %
1.5.1	200019	SBC	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUN	M	4	602,99	753,73	3014,92	3,08 %
1.6			PINTURA PISO E PAREDE		1		4114,2	4114,2	4,20 %
1.6.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	40	21,96	27,45	1098	1,12 %
1.6.2	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PÁNEIS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	110	21,94	27,42	3016,2	3,08 %
1.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		13167,08	13167,08	13,44 %
1.7.1	100622	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	2129,03	2661,28	2661,28	2,72 %
1.7.2	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6	553,02	691,27	4147,62	4,23 %
1.7.3	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	6	344,43	430,53	2583,18	2,64 %
1.7.4	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,95	12,43	1243	1,27 %



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

1.7.5	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	200	10,13	12,66	2532	2,58 %
1.8			HIDRÁULICO		1		531,13	531,13	0,54 %
1.8.1	104662	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA ÁREA DE SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	1	424,91	531,13	531,13	0,54 %
1.9			PAISAGISMO		1		3727,8	3727,8	3,80 %
1.9.1	201067	SBC	PLANTAS ORNAMENTAIS EM ÁREAS ENSOLARADAS(SEM EL.ARBUSTIVOS)	m²	30	99,41	124,26	3727,8	3,80 %
								Total sem BDI	78.398,51
								Total do BDI	19.593,10
								Total Geral	97.991,61

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável


Heloisa de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

CRONOGRAMA

Obra
PRAÇA POVOADO DE MINEIRO

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Bahia
SBC - 08/2024 - Bahia
ORSE - 05/2024 - Sergipe

B.D.I.
Padrão - 25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de mão
de obra, de acordo com as bases.

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro		
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	PRAÇA POVOADO DE MINEIRO	100,00%	39,64%	60,36%
		97.991,61	38.846,33	59.145,28
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		4.256,18	4.256,18	
1.2	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%
		39.878,70	19.939,35	19.939,35
1.3	ALVENARIA	100,00%	50,00%	50,00%
		15.331,80	7.665,90	7.665,90
1.4	REVESTIMENTO	100,00%	50,00%	50,00%
		13.969,80	6.984,90	6.984,90
1.5	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	100,00%		100,00%
		3.014,92		3.014,92
1.6	PINTURA PISO E PAREDE	100,00%		100,00%
		4.114,20		4.114,20
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%		100,00%
		13.167,08		13.167,08
1.8	HIDRÁULICO	100,00%		100,00%
		531,13		531,13
1.9	PAISAGISMO	100,00%		100,00%
		3.727,80		3.727,80
	Porcentagem		39,64%	60,36%
	Custo		38.846,33	59.145,28
	Porcentagem Acumulado		39,64%	100,0%
	Custo Acumulado		38.846,33	97.991,61

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Helcio de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
PLANILHA DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				Desoneração		
Endereço:						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				50,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,36%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAL DO BDI		25,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%


Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para , é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local e Data

_____, ____ de _____ de 20XX.


Heloísa de Souza Barreto
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

COSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DE MINEIRO, GENTIO DO OURO-BA

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

A obra objeto desse material consiste na descrição dos elementos para a COSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DE MINEIRO, GENTIO DO OURO-BA.

1.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar os parâmetros que deverão ser seguidos nos serviços a serem executados.
- 1.1.2. O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução dos serviços da reforma e ampliação em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para os serviços e equipamentos, sendo este documento parte integrante do contrato de obra e serviços.

1.2. PLANEJAMENTO DA OBRA

- 1.2.1. As obras serão executadas de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da FISCALIZAÇÃO, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários, usuários, e restrições de funcionamento do edifício
- 1.3. A CONTRATADA deve ficar ciente de que, eventualmente, certos serviços só terão as devidas condições necessárias para a sua execução durante os fins-de-semana e feriados. Para a mão-de-obra destes serviços, a CONTRATADA deverá considerar todos os devidos acréscimos previstos em lei. Assim deverá ser realizado um planejamento rigoroso para as diversas etapas da obra, tomando cuidados especiais para elaboração da programação dos serviços críticos que envolvam risco à segurança e/ou à operacionalidade das atividades. Este tipo de serviço deverá sempre ter a programação final discutida com a FISCALIZAÇÃO para sua devida autorização.

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.4.1. Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com as prescrições contidas no presente memorial, em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- 1.4.2. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local, dando destino adequado para este material, devendo manter os locais de obra e próximo sempre limpos.



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- 1.4.3. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- 1.4.4. Quando necessário, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as aquisições e exigências relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: equipamentos, E.P.I., mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos, placas exigidas pelos órgãos fiscalizadores.
- 1.4.5. A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários e pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.
- 1.4.6. Os serviços deverão ser executados de maneira que causem o mínimo incômodo possível no funcionamento do prédio.
- 1.4.7. A CONTRATADA deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até à sua conclusão dentro do prazo requerido no edital e no contrato.
- 1.4.8. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- 1.4.9. Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.
- 1.4.10. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 1.4.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.
- 1.4.12. Tendo em vista que o prédio estará ocupado durante a execução da obra, aqueles trabalhos que causarem impedimento às atividades, como demolições, reforma na cobertura, etc., deverão ser obrigatoriamente programados de forma antecipada e acertados quanto aos prazos com a FISCALIZAÇÃO, para que possam ser feitos os devidos remanejamentos de móveis e outros instrumentos de trabalho e não sejam paralisadas as atividades.
- 1.4.13. A critério da CONTRATADA, em caráter excepcional e desde que devidamente justificado à FISCALIZAÇÃO, poderão ser executados serviços após o horário normal de expediente da instituição, no período noturno, finais de semana e feriados desde que observados o descanso dominical e o limite máximo de 2 horas extras diárias.
- 1.4.14. Todas as áreas envolvidas com os trabalhos diários realizados pela CONTRATADA, assim como os equipamentos, deverão ser protegidas de poeira e detritos, devendo estar permanentemente limpos. Ao início de cada expediente no prédio, as áreas deverão estar totalmente limpas e desimpedidas, permitindo assim o funcionamento normal das atividades realizadas nos setores envolvidos. 3.17 - Caberá à CONTRATADA elaborar o planejamento estratégico e plano de ataque adequado de todas as etapas, assim como os recursos necessários para o cumprimento desta exigência.
- 1.4.15. Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.
- 1.4.16. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.
- 1.4.17. Fica reservado à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos projetos fornecidos, quando for o caso e nos demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- técnicos e contratuais, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato, projetos e outros elementos fornecidos.
- 1.4.18. Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.
- 1.4.19. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes.
- 1.4.20. É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.
- 1.4.21. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.
- 1.4.22. Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.4.23. A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais devidamente habilitados e registrados no CREA, e que no caso da CONTRATADA deverá(ao) ser o(s) responsável(is) técnico(s).
2. DESCRIÇÃO DA OBRA
- 2.1. PRAÇA NO POVOADO DE MINEIRO
- 2.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2.1.1.1. PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS
Placa de obra confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos pela Prefeitura Municipal de Elísio Medrado no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras.
- 2.1.1.2. PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS
Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 2a categoria, em locais com alto nível de interferência
- 2.1.2. REVESTIMENTOS PAREDE
- 2.1.2.1. CHAPISCO
Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.
A argamassa será utilizada no traço 1:4, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.
Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.
- 2.1.2.2. MASSA ÚNICA/EMBOÇO



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

A massa única/emboço só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única/emboço não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3:5. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

2.1.4.5. REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico para paredes externas com azulejo 10x10cm azul laguna eliane sobre emboço pronto, assentadas com argamassa tipo AC-II, será aplicado nas paredes nas áreas determinadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte na cor mais semelhante possível com o revestimento.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

2.2.1. REVESTIMENTOS PISO

2.2.1.1. PISO INTERTRAVADO EM BLOCOS DE CONCRETO:

3. No que se refere à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.
4. As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões da face inferior poderão diferir da face superior em mais de 2 cm.
5. Dimensões:
6. Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:
7. • Largura (cm): 10 a 14;
8. • Comprimento (cm): 16 a 22;
9. • Altura (cm): 06 e 10.

9.2.1.1. MEIO FIO:

As guias de contorno (meio – fio) deverão ser de concreto pré-moldado.

Dimensões:

Os meios-fios deverão ter as seguintes dimensões:

- Espessura mínima (cm): 15 /12;
- Comprimento mínimo (cm): 60;
- Altura mínima (cm): 30.

9.2.1.2. AREIA PARA COLCHÃO:

A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis

9.2.1.3. MATERIAL PARA REJUNTAMENTO:

O pavimento será rejuntado em duas etapas, após assentamento dos paralelepípedos com pedrisco areia e cimento

9.2.1.4. EQUIPAMENTOS:

- Compactador vibratório (sapo mecânico);



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

- Ferramentas diversas e acessórios constantes de martelos de calceteiro, ponteiros de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, réguas, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

9.2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão ser executadas de acordo com o projeto e seguindo as normas técnicas de segurança.

9.2.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações deverão ser executadas de acordo com o projeto e seguindo as normas técnicas de segurança.

9.2.5. PAISAGISMO

Deverá ser feito o plantio de gramas em placas e das plantas ornamentais nos locais determinados pela contratante.

9.2.4. PINTURA PISO

A contratada deverá executar a pintura na cor definida pela fiscalização da obra, deixando a superfície em perfeita condição, sem sinais de ranhuras e buracos. Preliminarmente a realização da pintura.

Não deverá ser realizada a pintura em dias chuvosos, excessivamente frios, sob a luz direta do sol ou com vento muito forte. A tinta será aplicada em três demãos utilizando boa técnica.

9.2.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Após a conclusão da obra as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados. O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

9.2.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Especificações descritas anteriormente estabelecem normas, critérios e o padrão de qualidade mínima dos serviços e materiais a serem realizados, portanto, a Fiscalização reserva o direito de rejeitar serviços ou materiais que não atendam às exigências mínimas pretendidas.

O projeto foi desenvolvido seguindo as normas em vigor, com o intuito de melhor atender as necessidades do Empreendimento, sem deixar de lado o aspecto da economia e praticidade da obra.

A mão de obra executora dos serviços será da capacidade técnica devidamente comprovada e deverão seguir rigorosamente as soluções determinadas pelo projeto. As obras deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento devidamente comprovado pela Fiscalização.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistente na praça, só será permitida após consulta ao projetista e quando a autorizado pela Fiscalização, sob pena de possíveis danos às instalações e multas cabíveis previstas no Contrato.

Recebimento da Obra

- Recebimento provisório

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório. O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas as faturas correspondentes a pagamentos.

- Recebimento definitivo

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63

Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.

Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

Helder de Souza Barreto
Resp. técnico - CREA BA - 0516270346
Engenheiro Civil
CREA/BA Nº 3000048025

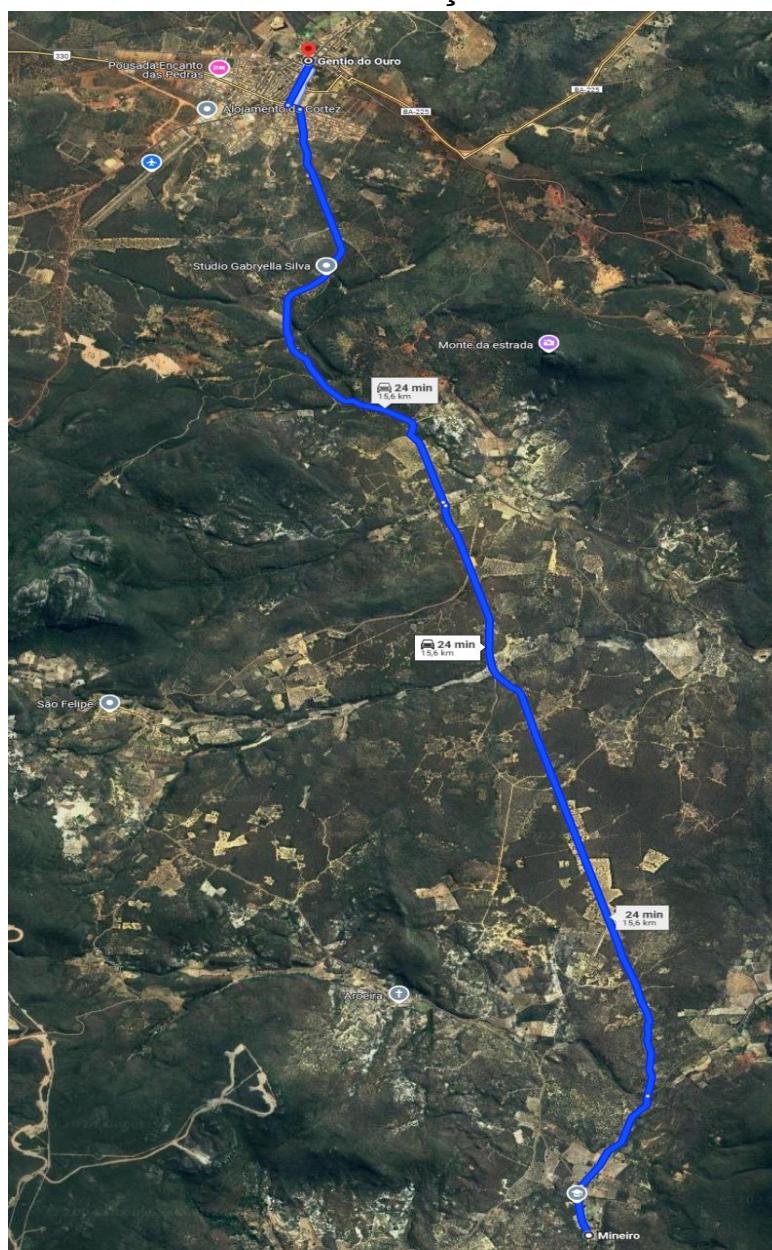


PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO

UM GOVERNO PARA O POVO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

LOCALIZAÇÃO



<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 16/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA SIMPLIFICADA – (LS)
Nº SMARH- 016-2024

PROCESSO Nº 16/2024	Nome/Empresa: SANTIN – TRANSPORTE, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 05.134.355/0001-97	ENDEREÇO: Rodovia BA-160 S/N, Zona Rural, Gentio do Ouro/BA
Data da Publicação: 16/09/2024	Validade: 02 ANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 16/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, a empresa SANTIN – TRANSPORTE, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.134.355/0001-97, localizada na Rodovia BA-160, S/N, Zona Rural do município de Gentio do Ouro/BA, com as seguintes coordenadas do ponto de amarração central são 770758,556 E e 8735456,048 N, Datum SIRGAS 2000 UTM 23S. O empreendimento conta com garagem para máquinas e equipamentos industriais e comerciais, A caracterização geral do empreendimento trata-se uma área utilizada como ponto de apoio e garagem de máquinas e equipamentos que funcionam como back-up, quando necessária a reposição desses equipamentos no projeto de instalação do parque eólico. O sistema de separação tem por finalidade fazer a separação da água e do óleo isolante, o óleo isolante derramado dos equipamentos será drenado por meio de canaletas para um tanque Separador de Água/Óleo Isolante. O tanque separador de água/óleo isolante deverá possuir base construída em concreto, com revestimento de material impermeável ao óleo, bem como terá capacidade suficiente para conter todo o volume de óleo e capacidade para separar o óleo que vazar, misturado à água de chuva drenada, mediante cumprimento da norma da Legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Colocar placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental. Prazo 30 dias;
- II. De acordo com a vistoria no local, pode ser observado que o empreendimento não iniciou com as obras de construção do sistema tanque separador de água/óleo. Devido essa situação a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos determina um prazo de 30 dias para conclusão dessa estrutura, finalizando o prazo determinado será feita uma vistoria técnica in loco para avaliar se o empreendimento cumpriu ou não com as condicionantes.
- III. Limitar as intervenções destinadas ao desenvolvimento da atividade à poligonal da área deferida;
- IV. A implantação deverá obedecer aos projetos, plantas e memórias descritiva e de cálculo apresentado;

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- V. Fica terminantemente proibida a instalação de equipamentos não previstos nos projetos apresentados;
- VI. Durante a implantação, deveram ser observados padrões ambientais exigidos pela legislação municipal, estadual e federal vigentes, bem como às normas de Segurança de Proteção Ambiental à Vida e ao Meio Ambiente.
- VII. Promover seminário e oficinas de conscientização participativa para a equipe de funcionários, com temas relacionados ao uso racial de água e energia, saúde e higiene, educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº12.056/2011 (frequência trimestral com envio para Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos dos relatórios);
- VIII. Fazer cumprir atribuições do Plano de Emergência Ambiental – PEA;
- IX. Apresentar ao Departamento de Meio Ambiente de Gentio do Ouro relatório fotográfico detalhado de todas as ações realizadas a cada 6 (seis) meses a partir da data de início das operações;
- X. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários e visitantes dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso para a atividade, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- XI. Apresentar comprovação (ficha de controle EPI, devidamente assinado pelo funcionário) do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI para todos os colaboradores. Prazo: 15 dias.
- XII. Manter na área de influência do empreendimento equipamentos e dispositivos de atendimentos a emergências, que garantam a segurança dos funcionários;
- XIII. Realizar o transporte do produto de acordo com as determinações do CONTRAN e DENATRAN;
- XIV. Coletar sistematicamente todo o lixo gerado pelos funcionários envolvidos na área, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para a destinação final adequada, ficando proibida a queima e/ou disposição aleatória;
- XV. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de veículos pesados, bem como adotar velocidade controlada. Prazo: 60 dias;
- XVI. Implementar programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco, e cumprir a NR – 6, Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, nos aspectos que forem pertinentes ao empreendimento, devendo os funcionários fazerem uso adequado de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e de acordo com as atividades por eles realizadas;
- XVII. Promover a conscientização dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com a atividade, de modo a estimular as boas práticas em relação à convivência com os moradores residentes próximos ao alojamento;
- XVIII. As canaletas e caixas separadoras água - óleo deve ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença;
- XIX. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes;
- XX. Manter os exames médicos dos funcionários (admissional, periódico e demissional) atualizados, e apresentar seus respectivos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO. Prazo de 90 dias;
- XXI. Desenvolver ações de educação ambiental no município de influências direta e indireta do

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

empreendimento;

XXII. Devera ser fixado no quadro de aviso, em local de visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, medico e pronto socorro mais próximos, e outras informações relevantes.

XXIII. Comunicar de imediato a Secretaria de Meio Ambiente do município de Gentio do Ouro qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;

XXIV. Apresentar relatório com fotos e lista de presença dos treinamentos dos funcionários para as práticas de educação ambiental;

XXV. Qualquer alteração aos projetos apresentados deverá ser previamente solicitada á Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricas – SMARH, através da Licença de Alteração – LA;

XXVI. Apresentar na SMARH no prazo de 30 (trinta) dias a Certidão Negativa de Débitos do Município.

XXVII. Doar 100 (cem) mudas grades para compor parceria com o município em prol do programa de arborização. Prazo de 30 (trinta) dias.

XXVIII. Está Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município.

XXIX. A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada;

Art. 2º - O não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença.

Art. 3º - Esta licença entra em vigor na data de sua publicação e revogada as decisões em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, em 16 de Setembro de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br